

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano V Nº 102

Brasília, segunda-feira, 3 de junho de 1996

Sumário

Decretos Legislativos	1
Redações Finais	1
Comissões	3
Mesa Diretora	12
Atos Administrativos	13
Extrato de Licitação	14
Extratos de Contrato	14
Composição da CLDF	16
Expediente	16

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 76, DE 1996

Concede o título de cidadão honorário de Brasília ao jornalista Alexandre Egges Garcia.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão honorário de Brasília ao jornalista Alexandre Egges Garcia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de maio de 1996

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 1996

Concede o título de cidadão honorário de Brasília ao Excelentíssimo Senhor José Elias Murad.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão honorário de Brasília ao Excelentíssimo Senhor José Elias Murad, Deputado à Câmara dos Deputados.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de maio de 1996

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 504, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a realização de exames de DNA para instruir processos de reconhecimento de paternidade e de maternidade.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º. A Secretaria de Segurança Pública, por intermédio da Polícia Civil do Distrito Federal, realizará exame de código genético (DNA) para instruir processos de investigação de paternidade e de maternidade.

Art. 2º. O Distrito Federal poderá celebrar convênios com os Estados para o fim de que trata o art. 1º.

Art. 3º. Fica assegurada a realização gratuita de exames de código genético (DNA) de que trata o artigo 1º às pessoas reconhecidamente necessitadas, assim consideradas aquelas mencionadas no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que "estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados".

Parágrafo único. Os exames de código genético serão solicitados por determinação do juiz de família do Distrito Federal, por intermédio de ofício da autoridade judiciária competente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento anual do Distrito Federal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1996.

PROJETO DE LEI Nº 569, DE 1995

REDAÇÃO FINAL

Autoriza a construção de cobertura em lotes residenciais em todas as regiões administrativas onde esteja autorizado o fechamento com grades de áreas laterais e frontais dos lotes residenciais.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º. Os proprietários de lotes residenciais situados nas regiões administrativas do Distrito Federal ficam autorizados a construir cobertura nas áreas frontais limítrofes dos imóveis, respeitadas as exigências legais de natureza especial, ambiental e sanitária.

§ 1º. A área frontal a que se refere este artigo poderá ser coberta para utilização como garagem ou varanda, vedado seu fechamento como cômodo.

§ 2º. No caso de opção por varanda, pode ser esta utilizada para uso comercial e institucional, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei nº 411, de 15 de janeiro de 1993.

§ 3º. A cobertura não pode ultrapassar a linha demarcatória do passeio público.

Art. 2º. A utilização da área objeto desta Lei fica sujeita ao acompanhamento e à fiscalização dos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º. Os danos decorrentes de instalação e reparos de infra-estrutura ou saneamento básico nas benfeitorias em áreas verdes ocupadas correrão às expensas dos respectivos proprietários.

Art. 4º. Os proprietários ficam sujeitos às exigências desta Lei, de acordo com especificações a serem definidas pelos órgãos competentes do Poder Público.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1996.

PROJETO DE LEI Nº 1.200, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Aprova o projeto de parcelamento urbano da expansão do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste - SHCSW, na Região Administrativa do Cruzeiro-RA XI, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto de parcelamento da expansão do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste - SHCSW, na Região Administrativa do Cruzeiro- RA XI, consubstanciado no Memorial Descritivo-MDE 21/96, no Projeto de Urbanismo Parcelamento-URB 21/96 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito-NGB 21/96 e 22/96, cujo registro imobiliário só poderá ser efetivado mediante declaração expressa, favorável e atualizada, dirigida ao Cartório de Registro de Imóveis pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN, nos termos do Decreto nº 10.829, de 14 de outubro de 1987, e da Portaria nº 314, de 8 de outubro de 1992, do então Instituto Brasileiro de Patrimônio Cultural-IBPC, atual Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, e integrará o respectivo memorial descritivo.

Art. 2º. Ficam mantidas para a área de expansão de que trata esta Lei as Normas de Edificação, Uso e Gabarito- NGB 11/89, 19/91 e 120/91, para o Setor Sudoeste.

Art. 3º. Fica extinto o lote 1, destinado a Hospital Distrital do Setor de Habitações Coletivas Econômicas -SHCE/S, constante da planta registrada em cartório SHCE PR 2/3.

§ 1º. Cabe à Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, mediante convênio, destinar à Secretaria de Saúde o valor equivalente ao lote de que trata o caput.

§ 2º. Os recursos mencionados no parágrafo anterior serão aplicados em investimentos na rede física de hospitais, centros de saúde e postos de saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1996.

PROJETO DE LEI Nº 1.608, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei nº 816, de 22 de dezembro de 1994, que

"altera a ocupação do lote C do Setor Comercial Sul "B" - SCS/B- da Zona Urbana I de Brasília -1 ZUR 1, da Região Administrativa de Brasília - RA I".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O art. 1º, §§ 3º e 9º, bem como os arts. 2º e 3º da Lei nº 816, de 22 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º

.....
 "§ 3º Fica condicionado o rebaixamento da lagem de cobertura do subsolo em um metro apenas no caso de implantação de jardins ou gramados, ficando naturalmente dispensada a exigência no caso de estacionamento, pista de rolamento ou jardins suspensos.

"§ 9º O estacionamento obrigatório na proporção de uma vaga a cada 35m2 (trinta e cinco metros quadrados) de área construída para os usos comercial e institucional ocorrerá sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo.

"Art. 2º. O aumento do potencial de utilização de área total construída, de conformidade com o que dispõe o artigo anterior, deverá ser objeto de avaliação da Companhia Imobiliária de Brasília -TERRACAP, cabendo ao proprietário da unidade imobiliária o ressarcimento ao Poder Público do benefício porventura auferido.

"Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará, no prazo de trinta dias, esta Lei, de modo a garantir a manutenção dos parâmetros de uso e ocupação do solo vigentes não contemplados nos artigos anteriores."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1996.

PROJETO DE LEI Nº 1.613, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a alteração de uso dos Lotes 1, 2, 3 e 4 do Setor de Áreas Isoladas Sul - SAIS, na Região Administrativa de Brasília - RA I.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º. Fica alterada a destinação dos Lotes 1, 2, 3 e 4 do Setor de Áreas Isoladas Sul-SAIS da Região Administrativa de Brasília-RA I, estendendo-se seu uso para escolas de primeiro, segundo e terceiro grau, mantendo-se inalteradas as taxas de ocupação, construção e altura máxima permitidas nas normas de uso, edificação e gabarito.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1996.

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Obs.: De acordo com o Art. 65, do RI/CLDF, as Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas, terças, quartas e quintas-feiras.

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 027/96, de autoria do Sr. Deputado ODILON AIRES e OUTROS, que dá nova redação ao art. 57 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/05/96
 Último Dia: 10/06/96

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 020/96, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/05/96
 Último Dia: 10/06/96

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 052/96, de autoria da Sra. Deputada LÚCIA CARVALHO, que dispõe sobre a aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade para o exercício de funções de confiança e o provimento de cargos em comissão da estrutura administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 28/05/96
 Último Dia: 04/06/96

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 053/96, de autoria dos Srs. Deputados MARCOS ARRUDA e TADEU FILIPPELLI, que cria a Galeria dos ex-Presidentes da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/96
 Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 054/96, de autoria dos Srs. Deputados MARCOS ARRUDA e GERALDO MAGELA, que institui o prêmio ALUNO EM DESTAQUE, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/96
 Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 055/96, de autoria dos Srs. Deputados MARCOS ARRUDA, JOÃO DE DEUS, TADEU FILIPPELLI e CÉSAR LACERDA, que altera o art. 30 e parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/96
 Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 072/96, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor SEBASTIÃO VALADARES DE CASTRO.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/05/96
Último Dia: 04/06/96

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 073/96, de autoria do Sr. Deputado WASNY DE ROURE, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília, post mortem, ao soldado Luciano Marques Rosendo.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 074/96, de autoria do Sr. Deputado XAVIER, que concede Título de Cidadão Honorário ao Pastor DORIEL WLANDIMIR DE OLIVEIRA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 075/96, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Dr. LUCIO BATISTA ARANTES.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 076/96, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Dr. CARLOS FERNANDES MATHIAS DE SOUZA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1661/96, de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, que institui o pagamento de meio ingresso em shows, cinemas e demais eventos culturais aos portadores de deficiências físicas, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/05/96
Último Dia: 04/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1662/96, de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, que autoriza o Governo do Distrito Federal a firmar convênio com o Governo Federal com vistas a viabilizar a abertura dos prédios públicos federais aos domingos e feriados para a visitação pública e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/05/96
Último Dia: 04/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1663/96, de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, que cria o Programa Turístico Popular do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/05/96
Último Dia: 04/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1664/96, de autoria do Sr. Deputado BENÍCIO TAVARES, que altera a destinação de uso dos lotes residenciais ao longo da via LJ 1 do Setor QNJ da Região Administrativa de Taguatinga (RA-III) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/05/96
Último Dia: 04/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1665/96, de autoria do Sr. Deputado DANIEL MARQUES, que dá a denominação de PRAÇA JULIA KUBITSCHKE ao espaço destinado a praça pública na QRO-A, em Candangolândia (RA-XIX).

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/05/96
Último Dia: 04/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1666/96, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre o uso e ocupação dos lotes voltados para a Avenida Independência em Planaltina RA VI e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/05/96
Último Dia: 04/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1667/96, de autoria da Sra. Deputada MARIA JOSE - Maminha, que dispõe sobre prazo para revisão do zoneamento de Áreas de Proteção Ambiental no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/05/96
Último Dia: 04/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1668/96, de autoria do Sr. Deputado MARCOS

ARRUDA, que dispõe sobre a implantação de faixas de travessia para pedestres ao longo dos eixos rodoviários Norte e Sul, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/05/96
Último Dia: 04/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1669/96, de autoria do Sr. Deputado ODILON AIRES, que isenta de pagamento da taxa específica as entidades religiosas, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/05/96
Último Dia: 04/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1670/96, de autoria do Sr. Deputado MANOEL DE ANDRADE, que dispõe sobre a obrigatoriedade das repartições públicas e estabelecimentos de comercialização de gêneros alimentícios, hotéis, bares, restaurantes, lanchonetes e similares de fornecerem água potável gratuitamente a seus clientes e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/05/96
Último Dia: 04/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1671/96, de autoria do Sr. Deputado DANIEL MARQUES, que dispõe sobre a criação do espaço cultural - Morro da Capelinha - na fazenda Mestre D'Armas, destinado a encenação da Via Sacra ao Vivo, de Planaltina-DF e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/05/96
Último Dia: 04/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1672/96, de autoria do Sr. Deputado DANIEL MARQUES, que dispõe sobre a destinação de área pública para instalação de templo religioso no Setor de Mansões "Park Way", - RA-VIII.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/05/96
Último Dia: 04/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1673/96, de autoria do Sr. Deputado DANIEL MARQUES, que dispõe sobre a fixação das entidades filantrópicas e assistenciais, instaladas na área específica norte, da Cidade-Satélite de Planaltina-DF.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/05/96
Último Dia: 04/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1674/96, de autoria da Sra. Deputada LÚCIA CARVALHO, que anistia do pagamento da dívida referente à "Taxa de Permanência" os usuários do Camping de Brasília, no período compreendido entre 1º de janeiro de 1994 a 31 de maio de 1996.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/05/96
Último Dia: 04/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1675/96, de autoria do Sr. Deputado ZE RAMALHO, que torna obrigatória a instalação de caixa de correio em todos os imóveis do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/05/96
Último Dia: 04/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1676/96, de autoria do Sr. Deputado ODILON AIRES, que dispõe sobre a criação de quadras residenciais, nas áreas de uso do SRI-I e SRI-II, da Região Administrativa do Cruzeiro (RA-XI), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/05/96
Último Dia: 04/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1677/96, de autoria do Sr. Deputado XAVIER, que dispõe sobre o funcionamento de micro e pequena empresa em área residencial do Distrito Federal na forma que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/05/96
Último Dia: 04/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1678/96, de autoria do Sr. Deputado XAVIER, que desmembra e altera o uso do lote 09 da Área Especial localizada na QSE 22 da Região Administrativa de Taguatinga.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/05/96
Último Dia: 04/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1679/96, de autoria do Sr. Deputado ODILON AIRES, que isenta as entidades religiosas de pagamento de taxa de utilização de próprios, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/05/96
Último Dia: 04/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1680/96, de autoria do Sr. Deputado BENÍCIO TAVARES, *que dispõe sobre normas de construção para habitações coletivas nas áreas que menciona e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/05/96
Último Dia: 04/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1683/96, de autoria do Sr. Deputado ODILON AIRES, *que assegura ao idoso livre acesso aos cinemas do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1684/96, de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, *que altera o inciso II do art. 22 da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, que dispõe sobre a extinção do Caixa Único, sobre a criação de novos mecanismos de gerenciamento do sistema de transporte público do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1685/96, de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, *que autoriza o Poder Executivo a redistribuir os titulares de cargos efetivos que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1686/96, de autoria do Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, *que dispõe sobre a alteração do Gabarito do Mercado nº 1, do Setor Oeste, da cidade-satélite do Gama, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1687/96, de autoria do Sr. Deputado CLAUDIO MONTEIRO, *que desafeta área pública em Planaltina (RA-VI) para ampliação da "Igreja Batista em Planaltina".*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1688/96, de autoria do Sr. Deputado ODILON AIRES, *que isenta as feiras livres e permanentes do pagamento de taxas, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1689/96, de autoria do Sr. Deputado WASNY DE ROURE, *que autoriza o Poder Executivo a estabelecer teto para a cobrança de multa pelo pagamento, em atraso, das tarifas dos serviços públicos.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1690/96, de autoria dos Srs. Deputados MARCOS ARRUDA e JOSÉ EDMAR, *que torna obrigatória a iluminação pública no canteiro central dos eixos rodoviários Norte e Sul, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1691/96, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, *que estabelece critérios para a concessão de pensão por morte em serviço, decorrente de dolo ou culpa, atribuídos, exclusivamente, aos órgãos ou seus prepostos, dos integrantes das carreiras da Polícia Militar do Distrito Federal, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e Polícia Civil do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1692/96, de autoria do Sr. Deputado XAVIER, *que dispensa a exigência de Alvará de Funcionamento para Templos Religiosos.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1693/96, de autoria do Sr. Deputado JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre o funcionamento de merenda escolar em períodos de paralisação ou de reposição de aulas na rede pública de ensino e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1694/96, de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, *que dispõe sobre a criação do Setor de Micro e Pequenas Empresas do Setor QNQ de Ceilândia (RA-IX).*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1695/96, de autoria dos Srs. Deputados MARCOS ARRUDA e MARIA JOSÉ - Maninha, *que destina 30% das áreas dos jardins públicos, da Região Administrativa que especifica, para o plantio de ervas medicinais, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1696/96, de autoria do Sr. Deputado TADEU FILIPPELLI, *que dispõe sobre a transformação do Posto de Saúde da Vila Planalto em Centro de Saúde.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1697/96, de autoria do Sr. Deputado ANTONIO JOSÉ - Cafu, *que estabelece a obrigatoriedade da veiculação da taxa de juros nas vendas de mercadorias a créditos ao consumidor e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1698/96, de autoria da Sra. Deputada LÚCIA CARVALHO, *que dispõe sobre o atendimento prioritário aos idosos nos Centros de Saúde do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1699/96, de autoria da Sra. Deputada LÚCIA CARVALHO, *que estabelece critérios para a participação dos servidores da administração pública do Distrito Federal em programas habitacionais de interesse social.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1700/96, de autoria da Sra. Deputada MARIA JOSÉ - Maninha, *que autoriza o Poder Executivo a transformar em Centro de Saúde o Posto de Saúde localizado no Recanto das Emas.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1701/96, de autoria da Sra. Deputada MARIA JOSÉ - Maninha, *que torna obrigatório o uso de uniformes por trabalhadores de condomínio e prédios com múltiplas unidades imobiliárias.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1702/96, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, *que institui o Programa de Atendimento Domiciliar de livros aos deficientes físicos e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1703/96, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, *que institui o serviço Roda sobre Rodas no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1704/96, de autoria do Sr. Deputado MANOEL DE ANDRADE, *que estabelece o pagamento de gratificação especial a médicos, odontólogos e psicólogos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sobre o salário base, por cada paciente atendido acima do número de 11 consultas diárias.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- **PROJETO DE LEI n° 1705/96**, de autoria do Sr. Deputado TADEU FILIPPELLI, *que dispõe sobre a ocupação da área em frente aos lotes da "Avenida dos Pioneiros" do Setor Sul do Gama com estacionamentos e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- **PROJETO DE LEI n° 1707/96**, de autoria do Sr. Deputado ANTONIO JOSÉ - Cafu, *que institui o cadastramento obrigatório dos varejistas e atacadistas de peças usadas de veículos, junto aos órgãos competentes do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- **PROJETO DE LEI n° 1708/96**, de autoria do Sr. Deputado ODILON AIRES, *que dispõe sobre alteração de normas de construção para os lotes residenciais da Região Administrativa do Gama (RA-II), e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- **PROJETO DE LEI n° 1709/96**, de autoria do Sr. Deputado ODILON AIRES, *que dispõe sobre a criação de área destinada à venda de combustível, produtos e serviços afins, no Setor "M" Norte de Taguatinga, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- **PROJETO DE LEI n° 1710/96**, de autoria da Sra. Deputada LUCIA CARVALHO, *que altera a Lei n° 7, de 29 de dezembro de 1988, autorizando a Fazenda Pública do Distrito Federal a permitir a transferência de créditos do ICMS, pelo estabelecimento industrial, para o pagamento de fornecedores de insumos e matérias-primas, na forma, prazo e condições que especificar.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

B) COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA n° 011/95**, de autoria da Sra. Deputada MARIA JOSÉ - Maninha e OUTROS, *que dá nova redação ao art. 124 da Lei orgânica do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- **PROJETO DE LEI n° 309/95**, de autoria do Sr. Deputado GERALDO MAGELA, *que cria o Clube Unidade de vizinhança dos moradores do Setor QNL de Taguatinga e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/05/96
Último Dia: 03/06/96

- **PROJETO DE LEI n° 637/95**, de autoria do Sr. Deputado TADEU FILIPPELLI, *que institui o Programa de Desenvolvimento Integrado do Entorno do Distrito Federal - PRODEN.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- **PROJETO DE LEI n° 676/95**, de autoria do Sr. Deputado TADEU FILIPPELLI, *que dispõe sobre a criação de área para a construção da Capela Nossa Senhora Auxiliadora da Vila Nova Divinéia, Núcleo Bandeirante (RA-VIII).*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- **PROJETO DE LEI n° 681/95**, de autoria do Sr. Deputado CLÁUDIO MONTEIRO, *que isenta de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU os aposentados e pensionistas com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, na forma que determina.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/05/96
Último Dia: 03/06/96

- **PROJETO DE LEI n° 712/95**, de autoria do Sr. Deputado TADEU FILIPPELLI, *que dispõe sobre a criação da Casa da Cultura da Vila Planalto - Brasília - RA I.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- **PROJETO DE LEI n° 783/95**, de autoria do Sr. Deputado RODRIGO ROLLEMBERG, *que altera o art. 27 da Lei n° 414, de 15 de janeiro de 1993.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/05/96
Último Dia: 03/06/96

- **PROJETO DE LEI n° 812/95**, de autoria do Sr. Deputado XAVIER, *que dispõe sobre a elaboração dos Projetos de Urbanização e Pavimentação asfáltica das Regiões Administrativas de Samambaia e Recanto das Emas.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- **PROJETO DE LEI n° 882/95**, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, *que dispõe sobre a reserva da área para estações elevatórias no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- **PROJETO DE LEI n° 926/95**, de autoria do Sr. Deputado MARCO LIMA, *que autoriza o Governo do Distrito Federal a criar a Secretaria de Desporto, mediante a estrutura que especifica, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/05/96
Último Dia: 03/06/96

- **PROJETO DE LEI n° 960/95**, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, *que dispõe sobre a realização pelos hospitais da rede pública do Distrito Federal, das pequenas cirurgias que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- **PROJETO DE LEI n° 981/95**, de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, *que dispõe sobre a desafetação e venda de bens de uso comum do povo e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/05/96
Último Dia: 03/06/96

- **PROJETO DE LEI n° 984/95**, de autoria do Sr. Deputado MANOEL DE ANDRADE, *que transforma em Avenida Comercial e Comércio das quadras 33 e 34 do Setor Leste, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- **PROJETO DE LEI n° 1010/95**, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, *que destina recursos provenientes da alienação de imóveis da TERRACAP, situados em Águas Claras.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/05/96
Último Dia: 03/06/96

- **PROJETO DE LEI n° 1048/95**, de autoria do Sr. Deputado MANOEL DE ANDRADE, *que dispõe sobre a transformação da Avenida Central do Setor Sul do Gama, em Avenida Comercial.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- **PROJETO DE LEI n° 1071/96**, de autoria do Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, *que dispõe sobre o parcelamento das Quadras do Setor de Indústria do Gama, na Região Administrativa do Gama-RA II, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/05/96
Último Dia: 03/06/96

- **PROJETO DE LEI n° 1072/96**, de autoria do Sr. Deputado WASNY DE ROURE, *que altera a Norma de Edificação, Uso e Gabarito (NGB - 28/89) referente às áreas especiais para templos religiosos nas Entreguadradas Norte e Sul 303/304 a 315/316 Lote A do Plano Piloto.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- **PROJETO DE LEI n° 1074/96**, de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, *que dispõe sobre a concessão de transferência de posse e domínio, pelo Governo do Distrito Federal no Setor M Norte de Taguatinga, Quadras QNM 34 e 36 - Setor Multirão.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- **PROJETO DE LEI n° 1083/96**, de autoria do Sr. Deputado WASNY DE ROURE, *que dispõe sobre desafetação e venda de área pública de uso comum do povo e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- **PROJETO DE LEI nº 1086/96**, de autoria do Sr. Deputado JOSÉ EDMAR, *que dispõe sobre a mudança de denominação da Avenida SAMDU, na Região Administrativa III - Taguatinga, DF, para Avenida SARAH KUBITSCHKE DE OLIVEIRA e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- **PROJETO DE LEI nº 1114/96**, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, *que dispõe sobre a utilização de máquinas no corte de gramas em áreas públicas do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- **PROJETO DE LEI nº 1118/96**, de autoria do Sr. Deputado PENIEL PACHECO, *que dispõe sobre a obrigatoriedade da construção de faixa de desaceleração e baia de ônibus, em local apropriado nas vias e rodovias sob a jurisdição do DER-DF e DETRAN-DF e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- **PROJETO DE LEI nº 1132/96**, de autoria do Sr. Deputado ODILON AIRES, *que veda utilização de espaços ao longo de rodovias para os fins que especifica, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- **PROJETO DE LEI nº 1135/96**, de autoria do Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, *que dispõe sobre o fechamento com grades das áreas verdes frontais e laterais aos lotes residenciais da cidade-satélite de Santa Maria, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/05/96
Último Dia: 03/06/96

- **PROJETO DE LEI nº 1137/96**, de autoria dos Srs. Deputados CÉSAR LACERDA e ZÉ RAMALHO, *que declara os Clubes de Serviço, Rotary Club e Lions Clube e as Lojas Maçônicas estabelecidas no Distrito Federal entidades de utilidades pública.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- **PROJETO DE LEI nº 1162/96**, de autoria do Sr. Deputado XAVIER, *que define o uso e destinação das áreas entre lotes, denominados de "becos", na Região Administrativa do Gama e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- **PROJETO DE LEI nº 1188/96**, de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, *que dispõe sobre a criação de áreas para instalação das Associações de Moradores (prefeituras comunitárias) nas quadras residenciais do Plano Piloto e na Vila Planalto - Região Administrativa I, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- **PROJETO DE LEI nº 1212/96**, de autoria do Sr. Deputado JOSÉ EDMAR, *que faculta, para fins comerciais, a utilização de lotes localizados no Setor QNG de Taguatinga e, dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/05/96
Último Dia: 03/06/96

- **PROJETO DE LEI nº 1218/96**, de autoria dos Srs. Deputados JOÃO DE DEUS e MARCO LIMA, *que dispõe sobre a liberação de servidores da Segurança Pública do Distrito Federal para o cumprimento de mandato eletivo em associações, clubes, federações e confederações e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/05/96
Último Dia: 03/06/96

- **PROJETO DE LEI nº 1229/96**, de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, *que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de semáforos e/ou redutores de velocidade tipo "ondulação transversal", defronte as Escolas Públicas e Privadas, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/05/96
Último Dia: 03/06/96

- **PROJETO DE LEI nº 1258/96**, de autoria do Sr. Deputado BENÍCIO TAVARES, *que autoriza o Governo do Distrito Federal a reservar área pública de 5.000 m², na Região Administrativa I - Brasília, para a construção de praça pública.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- **PROJETO DE LEI nº 1261/96**, de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, *que autoriza o Poder Executivo a criar o Centro de Convenção e Exposições de Taguatinga, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- **PROJETO DE LEI nº 1452/96**, de autoria do Sr. Deputado MARCOS ARRUDA, *que autoriza o Governo do Distrito Federal promover a instituição de "parceria" com o setor produtivo privado objetivando a implantação de Distritos Industriais e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

C) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 011/95**, de autoria do Sr. Deputado ODILON AIRES, *que susta a aplicação do disposto no caput do Art. 3º, do Decreto nº 16.157, de 14 de dezembro de 1994.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- **PROJETO DE LEI nº 1133/93**, de autoria do Sr. Deputado MANOEL DE ANDRADE, *que autoriza o fechamento com grades das áreas "non edificandi", pertencentes aos condomínios de edifícios residenciais localizados no Setor Central do Gama.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- **PROJETO DE LEI nº 1164/93**, de autoria do Sr. Deputado JOSÉ EDMAR, *que autoriza o Poder Executivo a implantar o Colégio DOM PEDRO II de Brasília, na estrutura orgânica do Corpo de Bombeiros Militares do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- **PROJETO DE LEI nº 1223/93**, de autoria do Sr. Deputado WASNY DE ROURE, *que altera o artigo 15 da Lei nº 41/89, que "dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- **PROJETO DE LEI nº 1311/94**, de autoria do Sr. Deputado PENIEL PACHECO, *que veda a concessão de alvarás de funcionamento que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- **PROJETO DE LEI nº 034/95**, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, *que estabelece critérios para a plena isenção do IPTU, incidente sobre as propriedades de imóveis no Distrito Federal, concedida à Fundação Universidade de Brasília - FUB.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- **PROJETO DE LEI nº 100/95**, de autoria dos Srs. Deputados CLAUDIO MONTEIRO e DANIEL MARQUES, *que cria o Polo Agroindustrial de Planaltina e estabelece normas de implantação.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/05/96
Último Dia: 03/06/96

- **PROJETO DE LEI nº 232/95**, de autoria do Sr. Deputado MANOEL DE ANDRADE, *que destina terreno no Distrito Federal na Região do Lago Norte, para uso das micro e pequenas empresas com atividades de transporte de materiais de construção e máquinas pesadas.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 28/05/96
Último Dia: 04/06/96

- PROJETO DE LEI n° 324/95, de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, que determina ao Poder Executivo do Distrito Federal a destinação de áreas para implantação de Delegacias Especializadas na Região Administrativa de Taguatinga (RA-III).

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI n° 400/95, de autoria da Sra. Deputada MARIA JOSÉ - Maninha, que dispõe sobre a criação de área para embarque e desembarque de alunos do transporte coletivo escolar.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 27/05/96
Último Dia: 03/06/96

- PROJETO DE LEI n° 417/95, de autoria do Sr. Deputado ANTÔNIO JOSÉ - Cafu, que dispõe sobre a criação do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI n° 451/95, de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, que dispõe sobre a obrigatoriedade das informações que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI n° 454/95, de autoria do Sr. Deputado TADEU FILIPPELLI, que autoriza o Governo do Distrito Federal a firmar parceria com a iniciativa privada para a implantação do Plano Diretor do Parque Areal.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- PROJETO DE LEI n° 496/95, de autoria do Sr. Deputado MANOEL DE ANDRADE, que dispõe sobre a transformação da QI 07 do Setor Leste, na Região Administrativa do Gama (RA-II), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI n° 500/95, de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, que dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo para o ensino superior na forma e condições que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI n° 503/95, de autoria da Sra. Deputada MARIA JOSÉ - Maninha, que autoriza o Poder Executivo a criar a especialidade de Atendente de Consultório Dentário no cargo de Assistente Intermediário de Saúde I, na Carreira Pública à Saúde do Distrito Federal, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- PROJETO DE LEI n° 513/95, de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, que dispõe sobre o lazer em vias públicas no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- PROJETO DE LEI n° 515/95, de autoria da Sra. Deputada MARIA JOSÉ - Maninha, que autoriza o Poder Executivo a transportar a especialidade de Agente de Portaria do Cargo de Assistente Básico de Saúde para o cargo de Assistente Intermediário de Saúde II da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- PROJETO DE LEI n° 517/95, de autoria da Sra. Deputada MARIA JOSÉ - Maninha, que autoriza o Poder Executivo a criar a especialidade de Técnico em Prótese Dentária no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, na Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- PROJETO DE LEI n° 518/95, de autoria da Sra. Deputada MARIA JOSÉ - Maninha, que autoriza o Poder Executivo a criar a

especialidade de Técnico em Manutenção de Equipamentos Odontológicos no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, na Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- PROJETO DE LEI n° 519/95, de autoria da Sra. Deputada MARIA JOSÉ - Maninha, que autoriza o Poder Executivo a criar a especialidade de Técnico em Higiene Dental no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- PROJETO DE LEI n° 588/95, de autoria do Sr. Deputado ODILON AIRES, que dispõe sobre desafetação de bem de uso comum do povo, das áreas no entorno do lote "B" da EQNM 34/36 e lote "A" da EQNM 38/40, da Região Administrativa de Taguatinga (RA-III) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- PROJETO DE LEI n° 609/95, de autoria do Sr. Deputado ODILON AIRES, que torna obrigatório o ensino da disciplina de finanças públicas nos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI n° 612/95, de autoria do Sr. Deputado BENÍCIO TAVARES, que altera a Lei n° 258/92 que "determina a inclusão em edifícios e logradouros de uso público de medidas para assegurar o acesso, naquelas áreas, de pessoas portadoras de deficiências físicas e dá outras providências".

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- PROJETO DE LEI n° 614/95, de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, que dispõe sobre a criação de áreas especiais para instalação de prefeituras comunitárias nas Regiões Administrativas que especifica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- PROJETO DE LEI n° 623/95, de autoria do Sr. Deputado ODILON AIRES, que susta a aplicação do disposto no item 8, NGC-025, aprovada pelo Decreto n° 13.059, de 08 de março de 1991, junto as Habitações Coletivas e Unifamiliares do Cruzeiro Novo e Cruzeiro Velho - RA - XI e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI n° 629/95, de autoria do Sr. Deputado XAVIER, que dispõe sobre alienação de lotes na QR 401 da Região Administrativa de Samambaia e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 27/05/96
Último Dia: 03/06/96

- PROJETO DE LEI n° 667/95, de autoria dos Srs. Deputados EDIMAR PIRENEUS e LUIZ ESTEVAO, que concede isenção do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias - ICMS, incidente sobre os produtos que menciona, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- PROJETO DE LEI n° 670/95, de autoria do Sr. Deputado RODRIGO ROLLEMBERG, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Vegetal no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI n° 671/95, de autoria do Sr. Deputado JORGE CAUHY, que altera normas de edificação, uso e gabarito das Quadras Residenciais da Candangolândia que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI n° 675/95, de autoria do Sr. Deputado EDIMAR PIRENEUS, que cria o Núcleo Rural Queima Lençol na Região Administrativa de Planaltina, transforma em Agrovila o povoado ali existente, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI n° 679/95, de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, que autoriza o Poder Executivo a criar na estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal, a 2ª Delegacia de Homicídios, com sede em Taguatinga (RA-III), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI n° 686/95, de autoria do Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, que dispõe sobre a denominação do Centro Comunitário do DVO, localizado na Região Administrativa do Gama, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI n° 690/95, de autoria do Sr. Deputado MIQUEIAS PAZ, que dispõe sobre a cobertura de área externa frontal das casas comerciais da quadra 704/705 Norte, do Setor Comercial Residencial Norte.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI n° 693/95, de autoria do Sr. Deputado MANOEL DE ANDRADE, que dispõe sobre a denominação da Avenida de acesso ao núcleo residencial denominado DVO, localizado na Região Administrativa do Gama (RA-II).

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- PROJETO DE LEI n° 708/95, de autoria dos Srs. Deputados EDIMAR PIRENEUS e MANOEL DE ANDRADE, que cria o Setor de Mansões Norte na RA-II, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI n° 709/95, de autoria do Sr. Deputado CLÁUDIO MONTEIRO, que dispõe sobre a transformação dos lotes residenciais em comerciais localizados no conjunto "J" das Quadras 03 e 04, da Vila Burtis - Planaltina (RA-VI).

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI n° 711/95, de autoria do Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, que muda a destinação do lote que especifica, na Cidade-Satélite do Gama, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- PROJETO DE LEI n° 729/95, de autoria da Sra. Deputada LÚCIA CARVALHO, que dispõe sobre o Dia do Idoso no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI n° 732/95, de autoria do Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, que reserva área para implantação do Setor de Oficinas e Pequenas Indústrias na Região Administrativa de Santa Maria, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI n° 741/95, de autoria do Sr. Deputado JOÃO DE DEUS, que dispõe sobre a criação do Conselho Superior de Segurança Pública do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI n° 754/95, de autoria do Sr. Deputado EDIMAR PIRENEUS, que dispõe sobre a criação da rurópolis - Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI n° 768/95, de autoria da Sra. Deputada LÚCIA

CARVALHO, que altera o parágrafo 3º do Artigo 1º da Lei n° 771, de 28 de setembro de 1994.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI n° 774/95, de autoria do Sr. Deputado MANOEL DE ANDRADE, que altera a Redação do inciso I do § 1º do Art. 4º da Lei n° 411, de 15/01/93, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI n° 779/95, de autoria do Sr. Deputado JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre Permissão de Uso Especial de bens públicos para moradores das áreas onde se localizam e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI n° 781/95, de autoria do Sr. Deputado ODILON AIRES, que dispõe sobre isenção de impostos, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI n° 782/95, de autoria do Sr. Deputado ODILON AIRES, que dispõe sobre a criação de área destinada a NOVA RODOVIÁRIA de Brasília, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI n° 785/95, de autoria do Sr. Deputado ODILON AIRES, que cria áreas para uso que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- PROJETO DE LEI n° 807/95, de autoria do Sr. Deputado ODILON AIRES, que dispõe sobre a concessão de bolsa de estudos aos servidores públicos do complexo administrativo do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- PROJETO DE LEI n° 809/95, de autoria dos Srs. Deputados MARCO LIMA e JORGE CAUHY, que institui o Estatuto do Idoso no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI n° 814/95, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que cria o Parque Ecológico e Vivencial Canjerana e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI n° 815/95, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a criação do parque Ecológico GARÇA BRANCA, na Região Administrativa do Lago Sul (RA-XVI).

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI n° 827/95, de autoria do Sr. Deputado XAVIER, que dispõe sobre destinação de área para construção do Cemitério Público da Região Administrativa de Ceilândia.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI n° 844/95, de autoria do Sr. Deputado GERALDO MAGELA, que dispõe sobre a coleta, transporte e armazenamento de pneus inservíveis até o processo final de reciclagem.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI n° 850/95, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que destina área para templo religioso no local que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1° Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- PROJETO DE LEI nº 855/95, de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, que dispõe sobre o trânsito de veículos de tração animal nas vias urbanas e faixas de domínio das rodovias no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- PROJETO DE LEI nº 910/95, de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, que dispõe sobre autorização para fechamento com grades e a construção de cobertura das áreas verdes frontais e laterais das edificações de habitação coletiva do Setor QNJ de Taguatinga (RA-III).

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

- PROJETO DE LEI nº 932/95, de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, que dispõe sobre a constituição e atuação das Comissões Parlamentares de Inquérito e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1015/95, de autoria do Sr. Deputado RENATO RAINHA, que dispõe sobre a desafetação e venda de bens de uso comum do povo no Gama (RA-II) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 30/05/96
Último Dia: 10/06/96

NOTA: os prazos para EMENDAS poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

- PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERAM PARECER CONTRÁRIO NAS COMISSÕES. (Art. 30, Parágrafo Único, do R/CLDF)

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 028/95, de autoria da MESA DIRETORA, que suspende a execução dos §§ 3º e 4º do Art. 103 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 29/05/96
Último Dia: 05/06/96

- PROJETO DE LEI nº 1365/94, de autoria do Sr. Deputado MANOEL DE ANDRADE, que dispõe sobre o horário nos dias úteis e aos domingos e feriados do comércio de revenda de combustível e demais derivados do petróleo e dá outras providências.

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

- PROJETO DE LEI nº 462/95, de autoria do Sr. Deputado MIQUEIAS PAZ, que dispõe sobre a autonomia das Administrações Regionais em fixar e recolher as tarifas, taxas, multas e contribuições pela utilização dos Terminais Rodoviários e dá outras providências.

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 03/06/96
Último Dia: 11/06/96

Observação: os prazos para RECURSO poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES
SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES TEMPORÁRIAS-
SACT**

I - COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO TRÁFICO DE DROGAS/CPI-TD

Criada através do Ato da Presidência nº 231/96 - CLDF, destinada "a apurar o envolvimento de Parlamentares, ex-Parlamentares e autoridades do Distrito Federal com o tráfico de drogas".

Composição : Deputado Cláudio Monteiro - PPS - Presidente
Deputado João de Deus - PDT - Vice-Presidente
Deputada Maria José (Maninha) - Relatora
Deputado Luiz Estevão - PMDB
Deputado Odilon Aires - PMDB
Deputado Tadeu Filippelli - PMDB
Deputada Lúcia Carvalho - PT
Deputado Marcos Arruda - PSDB
Deputado Miquéias Paz - PC do B

Convocação nº 042/CPI-TD

Senhores Deputados,

Cumpra-me informar que, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito "que visa apurar o envolvimento de Parlamentares, ex-Parlamentares e autoridades do Distrito Federal com o tráfico de drogas", Deputado Cláudio Monteiro, e no uso de suas atribuições, ficam Vossas Excelências convocados para a 8ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 04 de junho do corrente, às 15:30 horas, no Plenário da CLDF.

Brasília, 31 de maio de 1996.


RICARDO LIMA ESPINDOLA

Chefe do Setor de Apoio às Comissões Temporárias

**8ª Reunião Ordinária
(04/06/96 Terça-feira)**

Local: Plenário da CLDF
Horário: 15:30 horas
Secretário: Frederico de Pina Álvares Filho

PAUTA Nº 015/CPI-TD

I - ORDEM DO DIA

Item 01 Requerimento nº 094/96 que solicita cópia de Procedimento Preliminar de Investigação junto à Polícia Civil do DF.

Autor: Deputado LUIZ ESTEVÃO

PAUTA Nº 019/CPI-PI**Item 02** Depoimento da Sra. ELMA EULÁLIA PEREIRA FONSECA.**Item 03** Depoimento do Sr. RAIMUNDO NONATO SABINO.**Item 04** Depoimento do Sr. NATANAEL DIAS DA COSTA.**Item 05** Discussão e deliberação sobre a nova ordem de depoimentos.**I - EXPEDIENTE**

- Item 01** Discussão e Votação de Atas:
- Ata da 5ª Reunião Ordinária, em 11/04/96
 - Ata da 6ª Reunião Ordinária, em 18/04/96
 - Ata da 1ª Reunião Extraordinária, em 22/04/96
 - Ata da 7ª Reunião Ordinária, em 24/04/96
 - Ata da 2ª Reunião Extraordinária, em 29/04/96
 - Ata da 3ª Reunião Extraordinária, em 30/04/96
 - Ata da 4ª Reunião Extraordinária, em 30/04/96
 - Ata da 8ª Reunião Ordinária, em 02/05/96
 - Ata da 9ª Reunião Ordinária, em 08/05/96
 - Ata da 10ª Reunião Ordinária, em 15/05/96

II - ASSUNTOS GERAIS

- Item 01** Comunicados:
- a) Relatoria
 - b) Presidência

II - COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PROSTITUIÇÃO INFANTIL/CPI-PI

- Item 02** Eleição para Vice-Presidente da Comissão
- Item 03** Proposta de Decisão nº 004/CPI-PI

II - ORDEM DO DIA

Criada através do Ato da Presidência nº 232/96 - CLDF, destinada a "apurar a situação e todas as circunstâncias relacionadas com a exploração sexual, prostituição, abuso sexual e maus tratos de crianças e adolescentes no Distrito Federal".

- Item 01** Discussão e votação do Requerimento nº 031/CPI-PI, que "requer convocar os responsáveis da Boite Queen's, Sr. Paulo e Sra. Rupina, para prestarem depoimentos nesta Comissão".

Autor: Deputado Antônio José (Cafu)

- Item 02** Discussão e votação do Requerimento nº 032/CPI-PI, que requer a convocação da menor E.B.S. para prestar esclarecimentos à Comissão.

Autor: Deputado Antônio José (Cafu)

- Item 03** Discussão e votação do Requerimento nº 033/CPI-PI, que "requer convidar a Dra. Olga Câmara, da Delegacia de Polícia da Criança e Adolescente de Recife - PE, para prestar esclarecimentos nesta Comissão".

Autor: Deputado Antônio José (Cafu)

- Item 04** Discussão e votação do Requerimento nº 034/CPI-PI, que "requer convidar a Sra. Maria Lúcia Pinto Leal, Presidente do CECRIA, para prestar esclarecimentos nesta Comissão".

Autor: Deputado Antônio José (Cafu)

- Item 05** Discussão e votação do Requerimento nº 035/CPI-PI, que "requer convocar a Sra. Zelma Batista Cantuária, Sra. Gildênia, Sra. Tais, Sra. Inês e Sra. Carmem, da Feira Permanente do Setor "O", em Ceilândia - DF, para prestarem depoimento nesta Comissão".

Autor: Deputado Antônio José (Cafu)

- Item 06** Discussão e votação do Requerimento nº 036/CPI-PI, que "requer convocar a Sra. Sandra Cristina de Andrade Almeida, Coordenadora da Casa Aberta de Taguatinga, para prestar depoimento nesta Comissão".

Autor: Deputado Antônio José (Cafu)

- Item 07** Discussão e votação do Requerimento nº 037/CPI-PI, que "requer convocar os Srs. José Milson e Selmicio Ribeiro de Souza, proprietários da Boate Sedução Drinks, para prestarem depoimento nesta Comissão".

Autor: Deputado Antônio José (Cafu)

Composição: Deputado Marcos Arruda - PSDB - Presidente
Deputado Antônio José (Cafu) - PT - Relator
Deputado Benício Tavares - PMDB
Deputado Edimar Pireneus - PMDB
Deputado João de Deus - PDT
Deputado Marco Lima - PT
Deputado Tadeu Filippelli - PMDB

Convocação nº 017/CPI-PI

Senhores Deputados,

Cumpre-me informar que, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito "que visa apurar a situação e todas as circunstâncias relacionadas com a exploração sexual, prostituição, abuso sexual e maus tratos de crianças e adolescentes no Distrito Federal", Deputado Marcos Arruda, e no uso de suas atribuições, ficam Vossas Excelências convocados para a 5ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 03 de junho do corrente ano, às 17:00 horas, na Sala de Reunião das Comissões da Câmara Legislativa do DF.

Brasília, 31 de maio de 1996.


RICARDO LIMA ESPINDOLA

Chefe do Setor de Apoio às Comissões Temporárias

5ª Reunião Extraordinária
(03/06/96 Segunda-Feira)

Local: Sala de Reunião da Comissões
Horário: 17:00 horas
Secretária: Diana Veira Lima

- Item 08 Discussão e votação do Requerimento nº 038/CPI-PI, que "requer convocar o Sr. Sales de Jesus, administrador da Feira Permanente do Setor "O", em Ceilândia - DF, para prestar depoimento nesta Comissão".

Autor: Deputado Antônio José (Cafu)

- Item 09 Discussão e votação do Requerimento nº 039/CPI-PI, que "requer convidar a Sra. Ricardina S. de Almeida, Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher do DF, para prestar esclarecimento nesta Comissão".

Autor: Deputado Antônio José (Cafu)

- Item 10 Discussão e votação do Requerimento nº 040/CPI-PI, que "requer convidar o Sr. Alexandre Reis, Gerente do Programa de Atendimento a Meninos e Meninas de Rua da Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social, para prestar esclarecimento nesta Comissão".

Autor: Deputado Antônio José (Cafu)

- Item 11 Discussão e votação do Requerimento nº 041/CPI-PI, que requer convocar a Dra. Lúcia de Fátima Gomes de Lacerda, Delegada-Adjunta da Delegacia de Costumes e Diversões Públicas, para prestar esclarecimentos a esta Comissão.

Autor: Deputado Antônio José (Cafu)

- Item 12 Discussão e votação do Requerimento nº 042/CPI-PI, que requer convocar o Dr. Ademir Lima e Silva, Coordenador do PRAIA - Programa de Assistência Integral ao Adolescente / Secretaria de Saúde, para prestar esclarecimentos a esta Comissão.

Autor: Deputado Antônio José (Cafu)

- Item 13 Discussão e votação do Requerimento nº 043/CPI-PI, que requer convocar as menores D.M.C.M., D.P.B. e V.S., para prestarem depoimento nesta Comissão, em caráter reservado.

Autor: Deputado Antônio José (Cafu)

III - ASSUNTOS GERAIS

- Item 01 Comunicados:

a) Relatoria

b) Presidência:

- Marcação da próxima Reunião.

Mesa Diretora

Atos da Mesa Diretora

PORTARIA Nº 127, DE 31 DE MAIO DE 1996

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.711/96-CLDF,

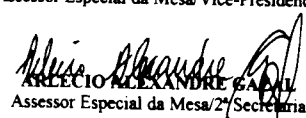
RESOLVEM:

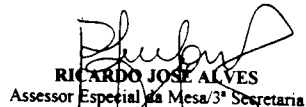
CONCEDER aposentadoria, com proventos proporcionais de 25/30 (vinte e cinco trinta avos), à JACIARA FRANCINETE SANTOS DE ANDRADE, matrícula nº 11.707-46, no cargo efetivo de Agente de Apoio, categoria Servente, nível I, Padrão 02, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos dos arts. 186, inciso III, alínea "c", artigo 189 e Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.


LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência


JOSÉ ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência


JOÃO BATISTA CASCUDO RODRIGUES
Assessor Especial da Mesa/1ª Secretária


ARLECIO ALEXANDRE GAMA
Assessor Especial da Mesa/2ª Secretária

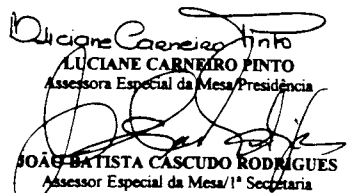

RICARDO JOSÉ ALVES
Assessor Especial da Mesa/3ª Secretária

PORTARIA Nº 128, DE 31 DE MAIO DE 1996

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/95, nos termos do art. 1º da Lei nº 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182/96 e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.844/96-CLDF,

RESOLVEM:

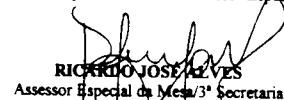
CONCEDER ao servidor CARLOS ROBERTO DE SOUZA, matrícula nº 11.320-70, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio, categoria Garçom, o adicional referente à incorporação de décimos na proporção de 1/10 (um décimo) do DFG-12 do GDF, a partir de 03 de abril de 1996.


LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência


JOSÉ ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência


JOÃO BATISTA CASCUDO RODRIGUES
Assessor Especial da Mesa/1ª Secretária


ARLECIO ALEXANDRE GAMA
Assessor Especial da Mesa/2ª Secretária


RICARDO JOSÉ ALVES
Assessor Especial da Mesa/3ª Secretária

PORTARIA Nº 129, DE 31 DE MAIO DE 1996

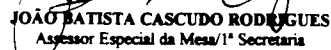
Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/95, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 32/96-GAB 07,

RESOLVE:

Autorizar o acréscimo de 10.000 (dez mil) cartas, correspondente a cartas padrão de 10 (dez) gramas ou equivalente, na quota mensal de maio de 1996 do Gabinete do Deputado Renato Ramha, fixada pela Portaria nº 203, de 23/11/95


LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência


JOSÉ ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência


JOÃO BATISTA CASCUDO RODRIGUES
Assessor Especial da Mesa/1ª Secretária


ARLECIO ALEXANDRE GAMA
Assessor Especial da Mesa/2ª Secretária


RICARDO JOSÉ ALVES
Assessor Especial da Mesa/3ª Secretária

PORTARIA Nº 118, DE 15 DE MAIO DE 1996

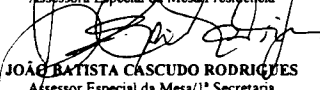
Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/95, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.590/95-CLDF,

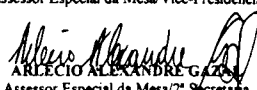
RESOLVEM:

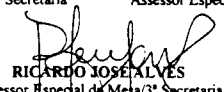
CONCEDER aposentadoria, com proventos proporcionais a 25/30 (vinte e cinco trinta avos), à servidora **ELISABETH WANDERLEY NOBREGA**, matrícula nº 11.424-58, no cargo efetivo de Assessor Legislativo, área Processo Legislativo, nível IV, Padrão 35, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos dos arts. 186, inciso III, alínea "c" e 189 Parágrafo Único da Lei nº 8.112/90, combinados com o art. 41, inciso III, alínea "c" e § 4º da Lei Orgânica do Distrito Federal, com as vantagens previstas no art. 62, § 2º da Lei nº 8.112/90, regulamentada pela Lei nº 8.911/94.


LUCIANE CARNEIRO PINTO
Assessora Especial da Mesa/Presidência


JOSÉ ANTONIO PRATES
Assessor Especial da Mesa/Vice-Presidência


JOÃO BATISTA CASCUDO RODRIGUES
Assessor Especial da Mesa/1ª Secretaria


ARLECIO ALEXANDRE GATO
Assessor Especial da Mesa/2ª Secretaria


RICARDO JOSÉ ALVES
Assessor Especial da Mesa/3ª Secretaria

(Republicado por conter incorreções no original publicado no DCL de 16/05/96)

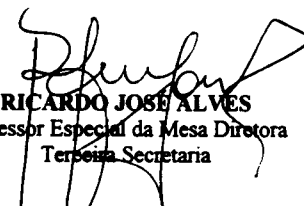
Gabinete da Mesa Diretora

DECISÃO Nº 111 /96

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/95, e na forma estabelecida pela Portaria nº 001/95, em reunião realizada no dia 27/05/96, decidiu, por unanimidade, o seguinte:

Deferido o Requerimento nº 382/95, de autoria da Sra. Deputada Maria José, que requer a tramitação dos Projetos de Lei nº 755/93, nº 971/93, nº 1.378/94 e nº 061/95.

Brasília, 31 de MAIO de 1996.

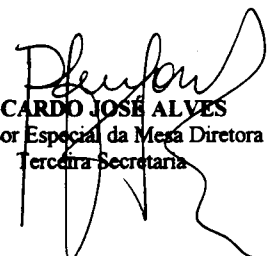

RICARDO JOSÉ ALVES
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretaria

DECISÃO Nº 112 /96

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/95, e na forma estabelecida pela Portaria nº 001/95, em reunião realizada no dia 24/05/96, decidiu, por unanimidade, o seguinte:

Deferido o Requerimento nº 863/96, de autoria do Sr. Deputado João de Deus, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1.222/96 a 1.227/96, bem como o dos Projetos de Lei nº 1.201/96 a 1.207/96.

Brasília, 31 de MAIO de 1996.


RICARDO JOSÉ ALVES
Assessor Especial da Mesa Diretora
Terceira Secretaria

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 309, DE 1996

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que prescrevem os arts. 14, 15 e 205 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao chefe de Gabinete do Presidente para praticar os seguintes atos administrativos:

I - assinar ofícios referentes à comunicação de recebimento e de encaminhamento de documentos dirigidos a pessoas cujo tratamento seja o de Vossa Senhoria;

II - assinar os termos de posse dos servidores da Casa;

III - despachar correspondências, processos e demais documentos de caráter administrativo;

IV - autorizar a publicação, no *Diário da Câmara Legislativa*, das matérias da parte legislativa e administrativa da Câmara Legislativa.

Parágrafo único. Em face do que prescreve o art. 15. V, do Regimento Interno, fica vedada a publicação de matéria no *Diário da Câmara Legislativa* que não esteja autorizada pelo chefe de gabinete do presidente ou por seu substituto legal.

Art. 2º Delegar ao chefe de Assessoria de Plenário e Distribuição competência para:

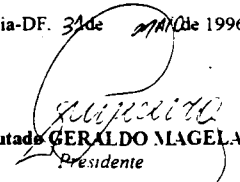
I - distribuir proposições e processos às Comissões;

II - encaminhar proposições ao Setor de Protocolo Legislativo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato do Presidente nº 1670, de 19 de setembro de 1995.

Brasília-DF, 31 de MAIO de 1996.


Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 310, DE 1996

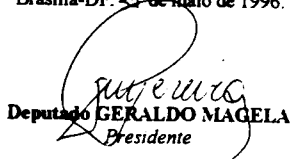
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 079/93,

RESOLVE:

NOMEAR ORLANDO CEZAR GASPARINO VIEIRA para exercer o cargo especial de gabinete, CL-06, no Gabinete Parlamentar do Deputado Geraldo Magela.

Publique-se.

Brasília-DF, 31 de maio de 1996.


Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

APOSTILA

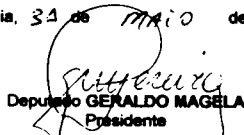
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e conforme consta do Processo nº 001.029/96-CLDF,

RESOLVE:

DECLARAR que, a partir de 27 de maio de 1996, a servidora VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS NEGRÃO, matrícula nº 12.249, requisitada da Fundação Educacional do Distrito Federal, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor, CL-13, do Setor de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, passa a ser caracterizada como servidora sem vínculo efetivo com a Administração Pública em face de sua aposentadoria no órgão de origem, conforme instrução de 21 de maio de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 27 de maio de 1996, página 4279.

- Publique-se e registre-se.

Brasília, 31 de maio de 1996.


Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

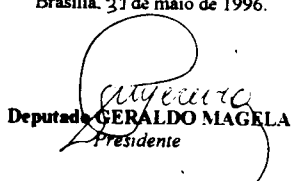
APOSTILA

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Processo nº 380/95,

RESOLVE:

DECLARAR que o servidor JOÃO DA COSTA PATRÃO NETO, matrícula nº 10.923-45, assessor técnico/engenheiro eletricista, que exercia cargo em comissão na Coordenadoria Especial do METRÔ/DF, passa a ser cedido para a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, a partir de 23 de maio de 1996, onde exerce o cargo em comissão de assessor de diretoria, conforme OF. Nº 213/96-GAB/SEG, de 22 de maio de 1996, do Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 31 de maio de 1996.


Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

Extrato de Licitação

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF

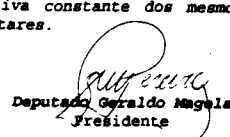
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALARES.
FUNDAMENTO LEGAL: CAPUT DO ART. 25 DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

JUSTIFICATIVA: POR INVIABILIDADE DE CONDIÇÃO. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 29.05.96. ORÇAMENTADOR DE DESPESA: JOSÉ ANTÔNIO GUIMARÃES CAMPOS. RATIFICAÇÃO: DR. GERALDO MAGELA.

Processo: 01-000578.96, Contratado: Associação Médica do Corpo Clínico do Hospital PRONTONORTE, C.G.C.: 26.988.501/0001-11; Processo: 01-000600.96, Contratado: LTN - Centro de Orientação Fonoaudiológica Ltda., C.G.C.: 00.532.745/0001-00; Processo: 01-000595.96, Contratado: Laboratório Independência Ltda., C.G.C.: 00.329.309/0001-07; Processo: 01-000571.96, Contratado: Centro Clínico Cirúrgico de Dermatologia Ltda., C.G.C.: 32.929.614/0001-49; Processo: 01-000567.96, Contratado: Centro Oftalmológico de Brasília Ltda., C.G.C.: 33.431.651/0001-95; Processo: 01-000593.96, Contratado: Laboratório de Análises Clínicas Carlos Chagas Ltda., G.G.C.: 00.437.715/0001-06; Processo: 01-000577.96, Contratado: Balya Clínica Psicológica, C.G.C.: 00.751.191/0001-23; Processo: 01-000935.96, Contratado: IBED Instituto de Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva Ltda., C.G.C.: 38.076.139/0001-91; Processo: 01-000573.96, Contratado: CARDIOLIFE Clínica Cardiológica Ltda., C.G.C.: 37.167.087/0001-04; Processo: 01-000603.96, Contratado: Oftalmoclínica Leizer Ltda., C.G.C.: 02.715.399/0001-12; Processo: 01-000566.96, Contratado: Centro Ortopédico de Taguatinga S/C Ltda., C.G.C.: 01.720.242/0001-12; Processo: 01-000557.96, Contratado: Clínica de Doenças Renais de Taguatinga Ltda., C.G.C.: 38.033.882/0001-64; Processo: 01-000606.96, Contratado: Policlínica Gabriela Ltda., C.G.C.: 26.977.645/0001-72; Processo: 01-000534.96, Contratado: Clínica Otorrino Oswaldo Nascimento S/C, C.G.C.: 37.160.645/0001-00; Processo: 01-000542.96, Contratado: CLINIGAMA Laboratório de Análises Ltda., C.G.C.: 32.904.955/0001-60.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata os presentes processos, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante dos mesmos. Publique-se para as providências complementares.


Deputado GERALDO MAGELA
Presidente

Extratos de Contrato

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do D.F.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº 01-000578.96; Contrato nº 020/96, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Associação Médica do Corpo Clínico do Hospital PRONTONORTE; em 29.05.96; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 96NE00115, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais), Datada de: 11.04.96; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: cinco anos; Partes: pelo FASCAL: José Antônio Guimarães Campos e pela instituição: Marcos Guimarães. Processo nº 01-000600.96; Contrato nº 118/96, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e LTN - Centro de Orientação Fonoaudiológica Ltda.; em 29.05.96; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 96NE00165, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais), Datada de: 11.04.96; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: cinco anos; Partes: pelo FASCAL: José Antônio Guimarães Campos e pela instituição: Letícia Torres Novaes. Processo nº 01-000595.96; Contrato nº 067/96, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Laboratório Independência Ltda.; em 29.05.96; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 96NE00061, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais), Datada de: 11.04.96; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: cinco anos; Partes: pelo FASCAL: José Antônio Guimarães Campos e pela instituição: Luis Humberto Jardim Corrêa. Processo nº 01-000571.96; Contrato nº 034/96, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Centro Clínico Cirúrgico de Dermatologia Ltda.; em 29.05.96; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 96NE00121, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais), Datada de: 11.04.96; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: cinco anos; Partes: pelo FASCAL: José Antônio Guimarães Campos e pela instituição: Merian dos Santos Lindoso. Processo nº 01-000567.96; Contrato nº 095/96, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Centro Oftalmológico de Brasília Ltda.; em 29.05.96; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; Nº da Nota de Empenho: 96NE00124, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais), Datada de: 11.04.96; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: cinco anos; Partes: pelo FASCAL: José Antônio Guimarães Campos e pela instituição: José da Silva Rodrigues de Oliveira. Processo nº 01-000593.96; Contrato nº 158/96, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e

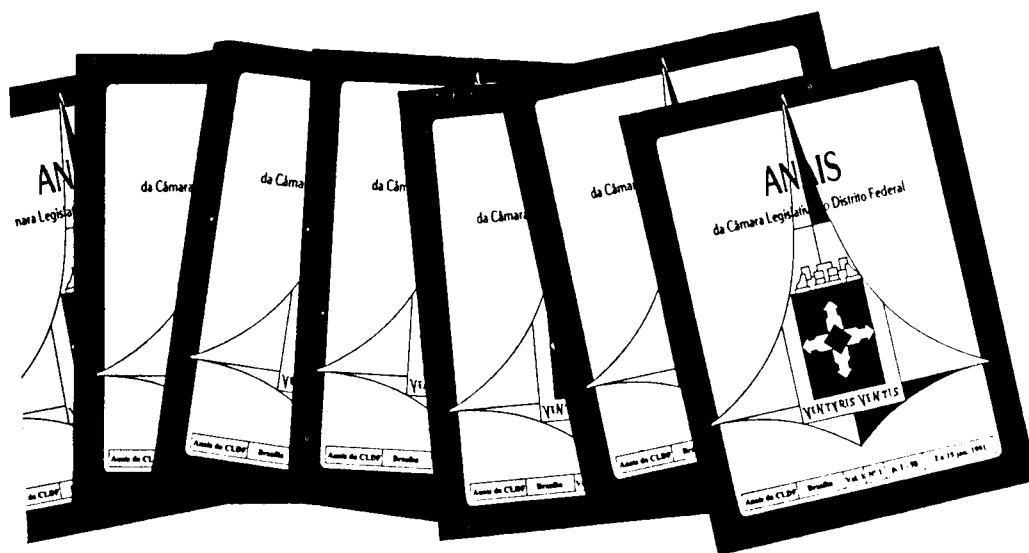
Laboratório de Análises Clínicas Carlos Chagas Ltda.; em 29.05.96; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; N° da Nota de Empenho: 96NE00158, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais), Datada de: 11.04.96; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: cinco anos; Partes: pelo FASCAL: José Antônio Guimarães Campos e pela instituição: Martha Sandy Fernandes. Processo n° 01-000577.96; Contrato n° 108/96, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e BALYA Clínica Psicológica; em 29.05.96; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; N° da Nota de Empenho: 96NE00178, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais), Datada de: 17.04.96; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: cinco anos; Partes: pelo FASCAL: José Antônio Guimarães Campos e pela instituição: Jaci Augusta Neves de Souza. Processo n° 01-000935.96; Contrato n° 123/96, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e IBKD Instituto de Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva Ltda.; em 29.05.96; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; N° da Nota de Empenho: 96NE00219, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais), Datada de: 16.05.96; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: cinco anos; Partes: pelo FASCAL: José Antônio Guimarães Campos e pela instituição: Fernando da Silva Medeiros. Processo n° 01-000603.96; Contrato n° 072/96, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Oftalmoclínica Leizer Ltda.; em 29.05.96; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; N° da Nota de Empenho: 96NE00168, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais), Datada de: 11.04.96; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: cinco anos; Partes: pelo FASCAL: José Antônio Guimarães Campos e pela instituição: Leizer Divino de Castro Valadão. Processo n° 01-000566.96; Contrato n° 117/96, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Centro Ortopédico de Taguatinga S/C Ltda.; em 29.05.96; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000;

Elemento de Despesa: 3490-39; N° da Nota de Empenho: 96NE00250, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais), Datada de: 27.05.96; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: cinco anos; Partes: pelo FASCAL: José Antônio Guimarães Campos e pela instituição: Carlos Augusto Gadelha. Processo n° 01-000557.96; Contrato n° 039/96, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Clínica de Doenças Renais de Taguatinga Ltda.; em 29.05.96; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; N° da Nota de Empenho: 96NE00132, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais), Datada de: 11.04.96; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: cinco anos; Partes: pelo FASCAL: José Antônio Guimarães Campos e pela instituição: Gracy Ara de Almeida Nery Ferreira. Processo n° 01-000534.96; Contrato n° 063/96, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Clínica Otorrino Oswaldo Nascimento S/C; em 29.05.96; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; N° da Nota de Empenho: 96NE00252, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais), Datada de: 28.05.96; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: cinco anos; Partes: pelo FASCAL: José Antônio Guimarães Campos e pela instituição: Oswaldo Oliveira do Nascimento Jr. Processo n° 01-000542.96; Contrato n° 071/96, firmado entre: Fundo de Assistência da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e CLINIGAMA Laboratório de Análises Ltda.; em 29.05.96; Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares; Recursos: Fonte 000; Elemento de Despesa: 3490-39; N° da Nota de Empenho: 96NE00140, Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais), Datada de: 11.04.96; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: cinco anos; Partes: pelo FASCAL: José Antônio Guimarães Campos e pela instituição: Raimundo Soares.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 001.630/95 - Contrato n° 012/96; Do Contrato firmado entre: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF e a empresa TELEPLUS ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA; Objeto: Serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva da rede interna de telefones da CLDF; Vigência: 14/05/96 a 13/05/98; Nota de Empenho n° 96NE00364 de 26/04/96 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Partes: pela CLDF: Geraldo Magela Pereira, e pela TELEPLUS ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA: Enoch Propbeta do Nascimento Filho; Testemunhas: Roman Batista de Souza e Robson Crispim Costa.

8 DE JUNHO - ANIVERSÁRIO DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL FAÇA VALER OS SEUS DIREITOS!



O dia-a-dia
das Leis
e da história
Legislativa

HINOS

Letra: Geir Campos
Música: Neusa Pinho França Almeida

Todo o Brasil vibrou
e nova luz brilhou
quando Brasília fez maior a sua glória
com esperança e fé
era o gigante em pé,
vendo raiar outra aurora em sua história

Com Brasília no coração
epopéia surgir do chão
o candango sorri feliz
símbolo de força de um país!

Capital de um Brasil audaz
bom na luta e melhor na paz
salve o povo que assim te quis
símbolo da força de um país!

HINO DE BRASÍLIA

Oficializado pelo Dec. nº 51.000 de 19/07/61

BRASÍLIA, CAPITAL DA ESPERANÇA

Letra: Capitão Furtado
Música: Simão Neto

Em meio à terra virgem desbravada
na mais esplendorosa alvorada
feliz como um sorriso de criança
um sonho transformou-se em realidade
surgiu a mais fantástica cidade
"Brasília, capital da esperança"

Desperta o gigante brasileiro
desperta e proclama ao mundo inteiro
num brado de orgulho e confiança:
Nasceu a linda Brasília
a "capital da esperança"

A fibra dos heróicos bandeirantes
persiste nos humildes e gigantes
que provam com ardor sua pujança,
nesta obra de arrojo que é Brasília
Nós temos a oitava maravilha
"Brasília, capital da esperança"

Hino mais popular e mais interpretado

Câmara Legislativa do Distrito Federal

MESA DIRETORA E COMISSÕES TÉCNICAS

MESA DIRETORA

Presidente

Geraldo Magela - PT

Vice-Presidente

José Edmar - PSDB

1º Secretário

Manoel de Andrade - PMDB

2º Secretário

Edimar Pireneus - PMDB

3º Secretário

Peniel Pacheco - Sem Partido

Suplentes da Mesa

Cláudio Monteiro - PPS

Daniel Marques - PMDB

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente

João de Deus - PDT

Vice-Presidente

Renato Rainha - PL

Deputados titulares

Benício Tavares - PMDB

Cláudio Monteiro - PPS

João de Deus - PDT

Luiz Estevão - PMDB

Marco Lima - PT

Maria José (Maninha) - PT

Renato Rainha - PL

Deputados suplentes

Adão Xavier - Sem Partido

Antonio José (Cafu) - PT

Edimar Pireneus - PMDB

Lúcia Carvalho - PT

Manoel de Andrade - PMDB

Miquéias Paz - PC do B

Odilon Aires - PMDB

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente

Tadeu Filippelli - PMDB

Vice-Presidente

Zé Ramalho - PDT

Deputados titulares

Adão Xavier - Sem Partido

Daniel Marques - PMDB

Lúcia Carvalho - PT

Odilon Aires - PMDB

Tadeu Filippelli - PMDB

Wasny de Roure - PT

Zé Ramalho - PDT

Deputados suplentes

Benício Tavares - PMDB

João de Deus - PDT

Jorge Cauhy - PMDB

Luiz Estevão - PMDB

Marco Lima - PT

Marcos Arruda - PSDB

Maria José (Maninha) - PT

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente

Marcos Arruda - PSDB

Vice-Presidente

Jorge Cauhy - PMDB

Deputados titulares

Antonio José (Cafu) - PT

Edimar Pireneus - PMDB

Jorge Cauhy - PMDB

Marcos Arruda - PSDB

Manoel de Andrade - PMDB

Miquéias Paz - PC do B

Peniel Pacheco - Sem Partido

Deputados suplentes

César Lacerda - PTB

Cláudio Monteiro - PPS

Daniel Marques - PMDB

Tadeu Filippelli - PMDB

Wasny de Roure - PT

Zé Ramalho - PDT

IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente

César Lacerda - PTB

Vice-Presidente

Luiz Estevão - PMDB

Deputados titulares

Antonio José (Cafu) - PT

César Lacerda - PTB

Lúcia Carvalho - PT

Luiz Estevão - PMDB

Marco Lima - PT

Tadeu Filippelli - PMDB

Zé Ramalho - PDT

Deputados suplentes

Edimar Pireneus - PMDB

João de Deus - PDT

Jorge Cauhy - PMDB

Maria José (Maninha) - PT

Miquéias Paz - PC do B

Renato Rainha - PL



Diário da Câmara Legislativa do Distrito
Federal editado sob a responsabilidade da
Coordenadora de Editoração e Produção
Gráfica da Vice-Presidência

Coordenador de Editoração e
Produção Gráfica
Nelson Pantoja
(Reg. Prof. 916/06/01-MTb-DF)

Editora Executiva
Neli Maria Stein
(Reg. Prof. 147/02/62-MTb-DF)
Redação: 348 8412 - 348 8963

Diário da Câmara Legislativa do
Distrito Federal
SAIN - Parque Rural Norte
70 086 900 - Brasília-DF